

## Termo de Notificação - TN

|                            |  |
|----------------------------|--|
| Processo:                  | PCSB/CSB/0037/2022                               |
| Nome da Fiscalização:      | AF dos SAA de Lavras da Mangabeira e Localidades |
| Relatório de fiscalização: | RF/CSB/0042/2022                                 |

### 1. Identificação do Órgão Fiscalizador

|           |   |
|-----------|---|
| Nome:     | Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará.                 |
| Endereço: | Centro Adm Virgílio Távora- Av Gal Albuquerque Lima, Cambeba-CEP 60822-325, Fortaleza |
| Telefone: | (85) 3194-5605  |

### 2. Identificação do Notificado

|               |  |
|---------------|--|
| Nome:         | CAGECE   |
| CNPJ:         | 07040108000157   |
| Responsável:  | Neurisângelo Cavalcante de Freitas   |
| Qualificação: | Concessionária dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário |
| Endereço:     | Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União, Fortaleza-CE                 |

### 3. Descrição dos Fatos Apurados

|                   |   |
|-------------------|---|
| Determinação:     | D9 (RF/CSB/0042/2022)   |
| Constatações:     | <p>-A CAGECE informou por e-mail à CSB, no dia 11/10/2022, que o sistema da Sede de Lavras da Mangabeira e Localidades de Amaniutuba e Quitaiús possuem uma única base de dados para os seguintes documentos solicitados:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Relatório analítico – Leituras fora do prazo;</li> <li>&gt; Listagem do faturamento discriminado por usuário ativo;</li> <li>&gt; Relação dos usuários com tarifa social.</li> </ul> <p>Dessa maneira, constata-se que não há como analisar tais informações de maneira discriminada.</p>   |
| Orientação:       | A CAGECE deve manter organizada e atualizada toda a informação na forma exigida pela legislação, visando corrigir a não conformidade descrita na constatação C9.  |
| Prazo (dias):     | 30  |
| Fundamento Legal: | <p>Art.154 da Res. nº 130/2010 da ARCE - O prestador de serviços é responsável pela prestação de serviços adequada a todos os usuários, satisfazendo as condições de regularidade, generalidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, modicidade das tarifas, cortesia na prestação do serviço, e informações para a defesa de interesses individuais e coletivos.</p> <p>§1º - Para os fins previstos no caput deste artigo, considera-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>I - regularidade - a prestação dos serviços em padrões satisfatórios de quantidade e qualidade e demais condições estabelecidas no termo de delegação e em outras normas técnicas pertinentes;</li> <li>II - continuidade - a manutenção, em caráter permanente e ininterrupto, da prestação dos serviços e de sua oferta a população;</li> <li>III - eficiência - a execução dos serviços de acordo com as normas técnicas aplicáveis e em padrões satisfatórios estabelecidos no termo de delegação e nas normas técnicas pertinentes;</li> <li>IV - segurança - a execução dos serviços sem causar prejuízos materiais ou pessoais a usuários e/ou terceiros, bem como a garantia de qualidade e</li> </ul> |

Constatações:

|                   |  |
|-------------------|--|
| Fundamento Legal: | <p>continuidade do serviço prestado;</p> <p>V - atualidade - modernidade das técnicas, dos equipamentos e das instalações, sua conservação e manutenção, com incorporação de inovações tecnológicas que assegurem a melhoria e expansão dos serviços na medida da necessidade dos usuários e visando cumprir plenamente com os bjetivos e metas estabelecidas;</p> <p>VI - generalidade - universalidade da prestação dos serviços, ou seja, serviços públicos de saneamento básico prestados a todos as categorias de usuários;</p> <p>VII - cortesia na prestação dos serviços - tratamento aos usuários com civilidade e urbanidade, assegurando o amplo acesso para a apresentação de reclamações e solicitação de esclarecimentos e serviços;</p> <p>VIII - modicidade - a justa correlação entre os encargos da delegação, a remuneração do prestador de serviços e a contraprestação pecuniária paga pelos usuários.</p> <p>§2º - Não se caracteriza como descontinuidade do serviço a suspensão do abastecimento efetuada por motivo de manutenção e nos termos dos arts.78 e 79 desta Resolução.</p> <p>-</p> <p>Art.166 - Os usuários, individualmente, ou por meio de associações, ou, ainda, de outras formas de participação previstas em lei, poderão, para defesa de seus interesses, solicitar informações e encaminhar sugestões, elogios, denúncias e reclamações ao prestador de serviços ou à ARCE, assim como poderão ser solicitados a cooperar na fiscalização dos prestadores de serviços.</p> |
| Infrações:        | 03.07 - Organização das informações - Não manter organizada e atualizada toda a informação na forma exigida pela legislação.   |

#### 4. Ações a serem empreendidas pelo Notificado

O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da CSB.

#### 5. Representante do Órgão Fiscalizador

|               |                               |            |         |
|---------------|-------------------------------|------------|---------|
| Nome:         | Alceu de Castro Galvão Junior |            |         |
| Cargo/Função: | Analista de Regulação         | Matricula: | 047-1-5 |
| Lotação:      | Coordenadoria de Saneamento   |            |         |

|                         |                  |
|-------------------------|------------------|
| Fortaleza, 01/12/2022   | Assinatura:      |
| Recebido em: __/__/____ |                  |
| Por _____               |                  |
| Identificação           | Assinatura _____ |